



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG**

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: [pratinhacompras@terra.com.br](mailto:pratinhacompras@terra.com.br); CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

### **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

#### **1- ORGÃO REQUISITANTE: Departamento Municipal Ação e Promoção Social**

#### **2 – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:**

2.1- O estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

#### **3 - DA PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO:**

3.1- A presente contratação de empresa do ramo da construção civil, com o objetivo de adequação e reforma prédio anexo ao prédio da antiga Prefeitura Municipal, visando melhor atendimento ao Serviço e capacitação profissional.

A criação de uma sala de computadores para capacitação profissional oferece diversos benefícios para indivíduos e comunidades, impulsionando o desenvolvimento profissional e a inserção no mercado de trabalho. Entre as principais vantagens, podemos destacar:

##### **1. Ampliação do Acesso à Educação e à Tecnologia:**

A sala de computadores democratiza o acesso à educação e à tecnologia, permitindo que crianças, adolescentes participem de oficinas, cursos profissionalizantes e atividades da política pública de proteção à criança e ao adolescente.

Essa iniciativa contribui para reduzir a exclusão digital e promover a inclusão social.

##### **2. Desenvolvimento de Habilidades Digitais:**

Os cursos profissionalizantes oferecidos na sala de computadores equipam os participantes com as habilidades digitais necessárias para se destacarem no mercado de trabalho atual, cada vez mais exigente em termos tecnológicos.

As aulas podem abordar desde noções básicas de informática até softwares específicos utilizados em diversas áreas profissionais, como edição de vídeo, design gráfico, programação e gestão de dados.

Essa capacitação permite que os indivíduos aprimorem sua produtividade, ampliem suas oportunidades de trabalho e se adaptem às demandas do mercado em constante transformação.

##### **3. Qualificação Profissional e Aumento da Competitividade:**

A inclusão digital como política pública inibe crianças e adolescentes de práticas ilícitas, trazendo os mesmos para um ambiente acolhedor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG**

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: [pratinhacompras@terra.com.br](mailto:pratinhacompras@terra.com.br); CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

A sala de computadores serve como um centro de qualificação profissional, oferecendo cursos que atendem às necessidades do mercado de trabalho local e regional.

Ao se capacitarem em áreas com alta demanda por profissionais qualificados, os participantes aumentam suas chances de conseguir um emprego, obter melhores salários e progredir em suas carreiras.

Essa qualificação profissional contribui para reduzir o desemprego e a informalidade no mercado de trabalho, impulsionando o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

### **RECURSO PRÓPRIO**

**CONTA: 23.887-2 Banco do Brasil, Agencia 0927-X Fonte 501-70**

**DOTAÇÃO 1159 02. 48 . 08 . 243 . 0006 . 2 . 0067 . 44 . 50 . 90 .51 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

### **4-DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

**4.1.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

**4.2.** A verificação dos documentos de que trata o item 4.1 será realizada no SICAF.

**4.3.** Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

**4.4.** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.5.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.6.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.7.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**4.8.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**4.9.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**4.10** Contrato Social e suas últimas alterações;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG**

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: [pratinhacompras@terra.com.br](mailto:pratinhacompras@terra.com.br); CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

### **5-RESULTADO PRETENDIDO:**

**5.1-** Pretende-se por meio de processo licitatório a contratação de empresa do ramo da construção civil, que tem como finalidade melhoria pontuais prédio do CRAS.

**5.2-** Os serviços, por sua essencialidade, serão contratados de forma imediata e em sua totalidade;

**5.3-** Analisadas as aquisições anteriores e realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos, após análise, verificaram-se que o modelo adotado é o que mais se adéqua as necessidades da Administração.

### **6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E QUANTITATIVO:**

CONFORME ANEXO I

- Seinfra - 08/2023- MG

**Pratinha, 19 de agosto de 2024.**